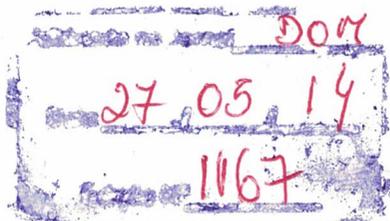




Câmara

Lei Municipal nº 1.149, de 19 de maio de 2014.



Renomeia as Ruas "A", "B" E "C", situadas no Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Perímetro Urbano de Monnerat, 2º Distrito do Município de Duas Barras, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se *Rua Esmeraldina Mussi*, a atual Rua "A" do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, que se inicia na bifurcação com a Rua Professor Arthur Victor, próximo ao Centro de Monnerat, e termina na mesma Rua Professor Arthur Victor, no sentido da Fazenda dos Padres, com extensão total de 317,00 metros e largura média de 8,00 metros.

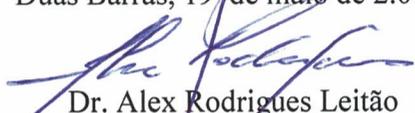
**Art. 2º.** Passa a denominar-se *Rua Paulo Barroso*, a atual Rua "B" do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, que se inicia na bifurcação com a atual Rua "C", próximo ao Centro de Monnerat, e termina na mesma Rua "C", no sentido da Fazenda dos Padres, com extensão total de 105,00 metros e largura média de 8,00 metros.

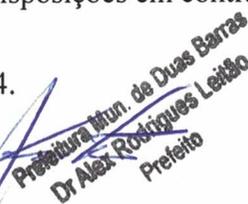
**Art. 3º.** Passa a denominar-se *Rua Celina Monteiro Barroso*, a atual Rua "C" do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, que se inicia na bifurcação com a atual Rua "A" próximo ao Centro de Monnerat, e termina na mesma Rua "A", no sentido da Fazenda dos Padres, com extensão total de 330,00 metros e largura média de 8,00 metros.

**Art. 4º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 19 de maio de 2014.

  
Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito

  
Prefeitura Mun. de Duas Barras  
Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.149 / 14 = RENOMEIA RUAS DE MONNERAT**

Lei Municipal nº 1.149, de 19 de maio de 2014.

Renomeia as Ruas "A", "B" E "C", situadas no Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Perímetro Urbano de Monnerat, 2º Distrito do Município de Duas Barras, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se *Rua Esmeraldina Mussi*, a atual Rua "A" do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, que se inicia na bifurcação com a Rua Professor Arthur Victor, próximo ao Centro de Monnerat, e termina na mesma Rua Professor Arthur Victor, no sentido da Fazenda dos Padres, com extensão total de 317,00 metros e largura média de 8,00 metros.

**Art. 2º.** Passa a denominar-se *Rua Paulo Barroso*, a atual Rua "B" do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, que se inicia na bifurcação com a atual Rua "C", próximo ao Centro de Monnerat, e termina na mesma Rua "C", no sentido da Fazenda dos Padres, com extensão total de 105,00 metros e largura média de 8,00 metros.

**Art. 3º.** Passa a denominar-se *Rua Celina Monteiro Barroso*, a atual Rua "C" do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, que se inicia na bifurcação com a atual Rua "A" próximo ao Centro de Monnerat, e termina na mesma Rua "A", no sentido da Fazenda dos Padres, com extensão total de 330,00 metros e largura média de 8,00 metros.

**Art. 4º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 19 de maio de 2014.

**DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**B8068871

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no dia 27/05/2014. Edição 1167

APROVADO EM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

21 NOV. 2013

1ª Votação

PROJETO DE LEI Nº 048/2013 de 14 de novembro de 2013.

“Renomeia as Ruas “A”, “B” e “C”, situadas no Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Perímetro Urbano de Monnerat, 2º Distrito do Município de Duas Barras, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se *Rua Esmeralda Mussi*, a atual Rua “A” do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, que se inicia na bifurcação com a Rua Professor Arthur Victor, próximo ao Centro de Monnerat, e termina na mesma Rua Professor Arthur Victor, no sentido da Fazenda dos Padres, com extensão total de 317,00 metros e largura média de 8,00 metros.

**Art. 2º.** Passa a denominar-se *Rua Paulo Barroso*, a atual Rua “B” do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, que se inicia na bifurcação com a atual Rua “C”, próximo ao Centro de Monnerat, e termina na mesma Rua “C”, no sentido da Fazenda dos Padres, com extensão total de 105,00 metros e largura média de 8,00 metros.

**Art. 3º.** Passa a denominar-se *Rua Celina Monteiro Barroso*, a atual Rua “C” do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, que se inicia na bifurcação com a atual Rua “A”, próximo ao Centro de Monnerat, e termina na mesma Rua “A”, no sentido da Fazenda dos Padres, com extensão total de 330,00 metros e largura média de 8,00 metros.

**Art. 4º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 14 de novembro de 2013.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

  
Marcos Antônio Fernandes

Vereador Proponente

## AO SOBERANO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que tem por objeto dar novos nomes às atuais Ruas “A”, “B” e “C” do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, localizado no perímetro urbano de Monnerat, 2º Distrito do Município de Duas Barras.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o projeto de lei não se encontra entre as vedações elencadas no art. 115 do Regimento Interno dessa E. Casa de Leis.

Também deve ser destacado, que os três homenageados atendem aos requisitos dispostos no art. 284 da Lei Orgânica Municipal, senão vejamos:

*Art. 284 – O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.*

*Parágrafo Único – Para os fins deste artigo, somente após um ano de falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, do Estado ou do país.*

Por fim, cabe salientar que em anexo segue Memorial Descritivo e Croqui de Situação referente à localização exata das vias objeto do presente projeto de lei.

Duas Barras, 14 de novembro de 2013.

  
Marcos Antônio Fernandes  
Vereador Proponente

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de 3 Ruas existentes situadas no Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Perímetro Urbano de Monnerat, 2.º Distrito do Município de Duas Barras / RJ

RUA "A" : Passa a Denominar-se: ESMERALDA MUSSI

Inicia-se na bifurcação com a Rua Professor Arthur Victor, próximo ao Centro de Monnerat, e termina na Rua Professor Arthur Victor, no sentido da Fazenda dos padres, com extensão total de 317,00 metros e largura média de 8,00 metros .

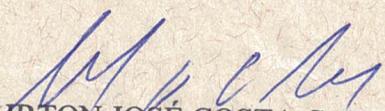
RUA "B" : Passa a Denominar-se: PAULO BARROSO

Inicia-se na bifurcação com a Rua "C", próximo ao Centro de Monnerat, e termina na Rua "C", no sentido da Fazenda dos padres, com extensão total de 105,00 metros e largura média de 8,00 metros

RUA "C" : Passa a Denominar-se: CELINA MONTEIRO BARROSO

Inicia-se na bifurcação com a Rua "A", próximo ao Centro de Monnerat, e termina na Rua "A", no sentido da Fazenda dos padres, com extensão total de 330,00 metros e largura média de 8,00 metros

Duas Barras; 20 de Setembro de 2013:

  
CLIRTON JOSÉ COSTA CABRAL  
CREA/RJ 54.530-D  
E.mail: clirton@globo.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: Vereador Guilherme Soares de Oliveira

**Projeto de Lei nº 048/2013**

Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Ementa: “Renomeia as Ruas “A”, “B” e “C”, situadas no Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Perímetro Urbano de Monnerat, 2º Distrito do Município de Duas Barras, e dá outras providências”.

Veio a esta Comissão, solicitação de parecer sobre Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcos Antônio Fernandes, conforme ementa acima, pelo qual emito o seguinte parecer.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a nova denominação das Ruas “A”, “B” e “C”, situadas no Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Perímetro Urbano de Monnerat 2º Distrito do Município de Duas Barras.

O Projeto de Lei apresentado tem escrita usual e está formalmente correto. A proposição poderá tramitar regularmente posto que não se enquadra nas vedações elencadas no artigo 115 do Regimento Interno. Saliente-se, também, que a matéria versada no Projeto de Lei em questão não é de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, nem da Mesa da Câmara, na forma dos artigos 64 e 65, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, ressalto que os homenageados (Srs. *Paulo Barroso, Celina Monteiro Barroso e Esmeralda Mussi*), cujos nomes serão dados às três ruas em questão, respeitam o disposto no art. 284 da Lei Orgânica Municipal, que assim prevê:

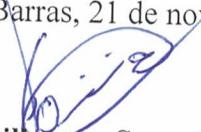
**Art. 284. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.**

*Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, somente após um ano de falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, do Estado ou do país.*

Assim, tendo em vista que o Projeto de Lei em comento encontra-se legalmente amparado, estando, também, adequado às formalidades exigidas para a sua tramitação, entendo pela sua **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Duas Barras, 21 de novembro de 2013.

  
Guilherme Soares de Oliveira  
Relator

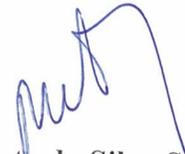


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

### DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final aprova por unanimidade de votos o PARECER prévio do Excelentíssimo Senhor Vereador Relator, no sentido de **APROVAR** o Projeto de Lei em comento.

Duas Barras, 21 de novembro de 2013.

  
Nauto da Silva Serafim  
Presidente da CCJ

  
Francisco Fortunato de Souza  
Membro CCJ